



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

LEI 872/2018

Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a conceder reposição salarial à todos os servidores do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR, no percentual total de 4,5% (quatro e meio por cento), que representa a inflação medida pelo INPC no período de novembro de 2017 a outubro de 2018 – (4% (quatro por cento)), e ganho real de 0,5%(zero virgula cinco por cento) com vigência a partir do mês de janeiro de 2019. Parágrafo Único – A alteração salarial a que se refere o “caput” deste artigo implicará na atualização das Tabelas de Vencimentos e Linha de Progressão Funcional, passando a mesma a vigorar de acordo com a redação constante das tabelas em anexo.

Art. 2º - Aos servidores em cargos comissionados e as funções gratificadas, fica concedido o reajuste nos mesmos índices previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de
São Jorge D'Oeste – Pr., aos cinco
dias do mês de Dezembro do ano de
dois mil e dezoito (2.018), 56º ano de
emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito



Lei nº 872/2018

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	VENCIMENTO
<i>Diretor Administrativo</i>	40h	CC – 1	R\$ 5.410,17
<i>Assessor de Imprensa</i>	20h	CC – 2	R\$ 1.918,04
<i>Assessor de Gabinete</i>	20h	CC – 2	R\$ 1.918,04

TABELA DE VENCIMENTOS BASICO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Advogado	20h	Adv.	R\$ 4.733,90
Contador	20h	ContL	R\$ 4.192,87
Auxiliar Financeiro	20h	AxFn	R\$ 2.960,56
Secretário Administrativo	40h	Sect	R\$ 3.313,71
Auxiliar Administrativo	40h	Ax.Adm.	R\$ 2.960,56
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	AxSG	R\$ 1.953,66

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Dezembro de 2018

Ano VII – Edição Nº 1749

TABELA DE VENCIMENTOS Linha de Progressão Funcional

ANEXO II – Lei nº 872/2018

CLASSES

Denominação do Cargo	VAGAS	ED	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<i>PROFISSIONAL</i>																							
ADVOGADO	1	20	10	4.733,90	4.923,26	5.120,19	5.325,00	5.538,00	5.759,52	5.989,90	6.229,50	6.478,68	6.737,83	7.007,34	7.287,63	7.579,14	7.882,31	8.197,60	8.525,50	8.866,52	9.221,18	9.590,03	9.973,63
CONTADOR	1	20	9	4.192,87	4.360,58	4.535,00	4.716,40	4.905,06	5.101,26	5.305,31	5.517,52	5.738,22	5.967,75	6.206,46	6.454,72	6.712,91	6.981,43	7.260,69	7.551,12	7.853,16	8.167,29	8.493,98	8.833,74
AUXILIAR FINANCEIRO	1	20	6	2.960,56	3.078,98	3.202,14	3.330,23	3.463,44	3.601,98	3.746,06	3.895,90	4.051,74	4.213,81	4.382,36	4.557,65	4.739,96	4.929,56	5.126,74	5.331,81	5.545,08	5.766,88	5.997,56	6.237,46
<i>ADMINISTRATIVO</i>																							
SECRETARIO ADM.	1	40	7	3.313,71	3.446,26	3.584,11	3.727,47	3.876,57	4.031,63	4.192,90	4.360,62	4.535,04	4.716,44	4.905,10	5.101,30	5.305,35	5.517,56	5.738,26	5.967,79	6.206,50	6.454,76	6.712,95	6.981,47
AUXILIAR ADM.	1	40	6	2.960,56	3.078,98	3.202,14	3.330,23	3.463,44	3.601,98	3.746,06	3.895,90	4.051,74	4.213,81	4.382,36	4.557,65	4.739,96	4.929,56	5.126,74	5.331,81	5.545,08	5.766,88	5.997,56	6.237,46
<i>SERVIÇOS GERAIS</i>																							
AUX. SERV. GERAIS	1	40	2	1.953,66	2.031,81	2.113,08	2.197,60	2.285,50	2.376,92	2.472,00	2.570,88	2.673,72	2.780,67	2.891,90	3.007,58	3.127,88	3.253,00	3.383,12	3.518,44	3.659,18	3.805,55	3.957,77	4.116,08

Cod285846